

Castro foi sócio honorário da Academia, como consta do arquivo da mesma, e ministro de Estado dos negócios da marinha e domínios ultramarinos.

3. Inscrição tumular de D. Mariana de Noronha

A inscrição que publiquei n-*O Archeologo*, xvii, 191, existente no local da antiga Casa da Divina Providência dos Clérigos Regulares de S. Caetano, ou Teatinos, onde hoje está o Conservatório, fora já também publicada por D. Tomás Caetano do Bem nas *Memórias Históricas*, II, 272, que igualmente a traduz.

Há algumas discrepâncias entre o texto d'êle e o meu, mas as nossas traduções combinam no essencial.

4. Cohors I Lusitanorum

Aos textos epigráficos, já conhecidos, em que figuram coortes de Lusitanos, junte-se agora um diploma militar achado em 1909 em Sisca (= *Siscia* na *Panónia*), no qual se lê: I LVSITANORVM, ao lado da I FLAVIA HISPANORVM, II HISPANORVM, e V HISPANORVM, e de mais dezassete, de outras nacionalidades, e de três alas.—Vid. Cagnat & Besnier, *Rev. des public. épigr.*, Janeiro-Junho de 1912, pág. 37.

5. Tesouro de moedas portuguesas

«No jornal *O Angrense*, etc., da Ilha Terceira, n.º 230, de 1841, diz o que aqui foi novamente impresso no *Museo Pittoresco*, n.º 14 de 1842: que na dita ilha apareceram diferentes moedas antigas juntas, de D. João III, D. Sebastião, de cobre com o carimbo do Açor (que é a que eu possuo), D. António, de ouro (as primeiras de que houve notícia, porque antes se não conheciam), de prata e cobre, e de D. Fernando e D. Isabel de Hespanha».

(Nota manuscrita que se encontra nos papéis numismáticos de Cesar Famin, existentes na Biblioteca Nacional de Lisboa).

J. L. DE V.

Artes e indústrias metálicas em Portugal

Moedeiros

(Continuação d'*O Arch. Port.*, xviii, 82)

105—Monteiro (Rafael).—Ourives do ouro e moedeiro, a quem se passou carta em 20 de setembro de 1645, fazendo-lhe mercê da pro-

priedade do officio de ensaiador da Casa da Moeda de Lisboa com o ordenado de 3,600 reis.

«Dom João etc. faço saber aos que esta minha carta virem que tendo consideração a necessidade que ha na casa da moeda desta cidade de Lisboa de que nella ajão dous emsaiadores como esta ordenado pello regimento da mesma casa e não auer ao prezente mais emsaiador que Sepriano do Couto, que juntamente serue de abridor dos cunhos, de que somente leua ordenado pella falta acima referida obrigar o thezoureiro da dita casa a Rafael Monteiro, ouriues do ouro e moedeiro asista aos emsaos da prata e moeda, que faz o dito Sepriano do Couto por ter já noticia de emsaar e com a asistemcia e continuação se ficar adestrando mais e deixaar por isso sua tenda e modo de uida como constou pella imformação do mesmo thesoureiro, ei por bem e me praz de fazer merce ao mesmo Rafael Monteiro da propriedade do dito officio de emsaiador da casa da moeda desta cidade com ordenado de trez mil e seis centos rs que lhe toção, pello que mando ao juiz... Dada nesta cidade de Lisboa aos vinte dias do mes de setembro—Antonio Veloso Estaço a fez—anno de mil e seis centos quarenta e sinco, e pagara o nouo direito que deuer na forma do Regimento e o direito ordenado sera somente de tres mil e seis centos rs. E eu João Pereira de Betancor a fiz escrever—El-Rey».

(Torre do Tombo—Chancellaria de D. João IV, Doações, liv. xvii, fl. 204 v).

106—Moura Negrão (Manuel).—Era filho de Alexandre Francisco, mestre da fundição da Casa da Moeda da Bahia desde 1714, servindo nos impedimentos do pae.

(Conselho Ultramarino, liv. 20, folio 207).

107—Nidorfe (Henrique).—Evidentemente estrangeiro. Era proprietario do officio de fundidor da Casa da Moeda do Porto, mas tendo-se ausentado e não podendo servir aquelle cargo, foi n'elle substituido por Simão Pacheco.

Vide este nome.

108—Nunes (João).—Ourives da prata. Em carta de 18 de novembro de 1552 lhe foi feita mercê do logar de salvador da moeda da cidade de Lisboa.

«Dom Joam etc. A quantos esta mynha carta virem faço saber que cõfiando eu de Joam Nunez, ouriuez de prata, morador nesta cidade de Lixboa, que nysto me seruirem bem e fielmente, como cumpre a meu seruiço e a bem das partes pertemce, o dou ora daqui em diäte por saluador da moeda da dita cidade, asy e na maneira que o ele deue ser, e avera por cada marquo douro que laurar na casa da dita moeda o salario que ao dito officio he ordenado e asy gozara de todolos preuylegios e lyberdades cõtheudos no Regimento nouo que se ora faz, e por tanto mamdo ao tesoureiro e officiaes da dita casa que

o ajão daqui em diamte por officall do dito officio e lhe deyxem aver o dito ordenado como dito he e ele dito Joam Nunez sera obrigado de cada vez que for chamado per mädado do dito tesoureiro, ou per quem seu cargo tiuer, hir logo na mesma ora a dita casa seruir seu officio e a se desacupar pera yso de quaes quer outras cousas em que for acupado e ele jurara na chancelaria que sirua o dito officio bem e verdadeiramente goardando fiamça e lealdade em todas as cousas do dito officio que ouer de fazer e em quaes quer outras que pertencem a dita moeda, e pagou dordenado dele ao recebedor da dita chancelaria dous mill rs., sobre o qual ficã carregados em receyta segundo se vyo per seu conhecimento em forma, que foy roto ao asynar desta carta, que pera firmeza delo lhe mãdey pasar, per mym asynada e aselada de meu selo pendentemte. Amtonyõ de Mello a fez em Lixboa a xbiij dias de nouembro ano do nacymento de noso Senhor Ihuũ Xpo de j^blij. Andre Soarez a fez seprever».

(Torre do Tombo—*Chancellaria de D. João III, Doações, liv. LVI, fl. 153*).

109—Oliveira (Rodrigo de).—Ourives, morador em Lisboa, a quem foi feita mercê do officio de salvador dos cruzados da moeda da dita cidade, logar vago por fallecimento de Antonio Vaz. Rodrigo de Oliveira tinha sido nomeado contador da Casa da Moeda na vaga por fallecimento de João d'Evora, mas elle largou-o a el-rei para este o dar a Nuno Martins Fafes. El-rei lhe passou, em 22 de maio de 1529, alvará de lembrança para o primeiro officio que vagasse na dita casa. Em virtude deste alvará foi elle nomeado salvador dos cruzados, por carta feita em Evora aos 16 de setembro de 1531.

«E ho aluara de promêsa que tynha foy roto e por quamto eu tinha feito merce deste officio a hum Francisco Anes ouryuez per meu aluara, e este aluara foy feito prymeiro que ho outro, ey por bem que este se cumpra».

Em 1557, lhe succedeu neste cargo, por seu fallecimento, Francisco Monteiro.

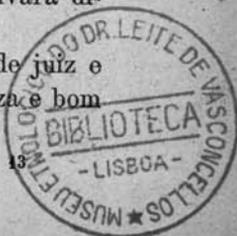
Vide este nome.

(Torre do Tombo—*Chancellaria de D. João III, Doações, liv. ix, fl. 82*).

110—Pacheco (Gaspar).—Havendo el-rei determinado que Antonio de Sousa, filho de Simão de Sousa, fundidor da Casa da Moeda de Lisboa, não servisse por ora o dito officio, foi provido n'este cargo por alvará, com força de carta, de 20 de fevereiro de 1641, Gaspar Pacheco, fidalgo da casa real.

No mesmo anno, a 6 de agosto, se lhe passou outro alvará dizendo pouco mais ou menos a mesma coisa.

Em 25 de abril de 1647 lhe foi feita mercê do officio de juiz e thesoureiro da referida casa, attendendo à satisfação, limpeza e bom procedimento com que serviu de fundidor n'ella.



«Eu elRei faço saber aos que este aluar uirem que per quanto por algũas conciderações de meu seruiço ouue por bem de resolver que Antonio de Sousa, filho de Simão de Sousa, fundidor da casa da moeda, não sirua por ora o dito officio, e auendo respeito a boa informação que se ouue do procedimento e boa informação e uerdade de Gaspar Pacheco, e por confiar delle, ei por bem e me praz que o dito Gaspar Pacheco sirua o cargo de fundidor da moeda, emquanto eu ouuer per bem e não mandar o contrario, com o qual cargo auera o ordenado, proes e percalços que lhe diretamente pertencerem, pello que mando ao veedor de minha fazenda e conselheiros do concelho della dem a posse do dito cargo ao dito Gaspar Pacheco e lhõ deixem servir na maneira acima referida e auer o dito ordenado proes e percalços, como dito he. E em minha chancelaria lhe sera dado juramento dos santos uangelhos que bem e uerdadeiramente sirua, guardando em tudo meu seruiço e o direito as partes, de que se fara asento nas costas deste, que se cumprirá inteiramente como nelle se contem sem duuida nem contradicção algũa, e ualera como carta sem embargo da ordenação do 2.º liuro titulo 40, que despoem o contrario. Bertolameu d Araujo o fez em Lixboa a uinte de feureiro de seis centos quarenta e hum. Afonso de Barros Caminha a fez escrever. Rey».

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. João IV, Doações, liv. XII, fl. 37).

«Ev ElRei faço saber aos que este aluara uirem que hauendo respeito a estar preso Simão de Sousa, que seruia de fundidor da casa da moeda, e por confiar das partes, talentos e suficiencia de Gaspar Pacheco, hei por bem que o dito Gaspar Pacheco sirua o dito officio de fundidor da casa da moeda, em quanto eu ouuer por bem e não mandar o contrario, com o qual officio hauera o ordenado que lhe tocar e todos os mais proes e precalços que lhe diretamente pertencerem: pello que mando aos vedores de minha fazenda... Berthollameu d Araujo o fez em Lixboa a bj de agosto de mil e seis centos quarenta e hum. Afonso de Barros Caminha o fes escrever».

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. João IV, Doações, liv. X, fl. 186 v).

«Eu elRei faço saber aos que este aluara virem que auendo respeito a satisfação, limpeza e bom procedimento com que Gaspar Pacheco, fidalgo de minha casa, seruiu de fundidor da casa da moeda desta cidade de Lixboa, ei por bem de lhe fazer merce da seruentia do officio de juiz e thesoureiro da dita casa da moeda por tempo de tres annos, se antes disso eu não mandar o contrario, com o qual officio auera o mantimento a elle ordenado e todos os proes e percalços

que lhe directamente pertencerem assi como tinhão e auião as pesoas, que antes delle o seruirão, e no conselho de minha fazenda lhe será dado posse da dita seruentia e juramento dos santos euangelhos que bem e uerdadeiramente sirua o dito officio, guardando em tudo meu seruiço e as partes seu direito, de que se fara asento nas costas deste que se cumprira inteiramente como se nelle contem e ualera posto que seu effeito dure mais de hum ano sem embargo da ordenação em contrario com certidão dos officiaes do nouoo direito de como tem pago o que deuer na forma do regimento. Luis da Costa o fez em Lixboa a vinte sinco de abril de mil e seis centos quarenta e sete. Jorge da Fonseca Coutinho o fez escreuer».

(Torre do Tombo—*Chancellaria de D. João IV, Doações, liv. xvii, fl. 366*).

111—Pacheco (Simão).—Por ausencia de Henrique Nidorfe, fundidor da Casa da Moeda do Porto, que se achava servindo de capitão de uma das companhias do termo de Lisboa, foi provido por alvará de 14 de setembro de 1648, no dito officio, Simão Pacheco.

«Eu el Rey faço saber aos que este aluara virem que tendo consideração ao que se me representou em consulta do consselho da minha fazenda em resão da falta com que se achava de fundidor a casa da moeda da cidade do Porto pella auzencia que della fazia Enrique Nidorfe proprietario do dito officio que assistia nesta cidade na occupação de capitão de hũa das companhias do termo della e sendo notificado pera o ir seruir na conformidade de minha resolução de 30 de julho do presente ano de 648 respondera estar empossibilitado pera o poder fazer e queremdo eu poruer o dito officio não tinha a isso enconueniente e vista sua reposta e conuir a meu seruiço a ausitercia (?) de fundidor da dita casa do Porto tendo a tudo respeito e ao bom procedimento com que está seruindo actualmente Simão Pacheco que foi prouido na seruentia do dito officio ej por bem e me pras que o dito Simão Pacheco que está ezercitando o dito cargo o sirua enquanto durar a foudição da casa da moeda da dita cidade...

«Bento Cardoso o fez em Lisboa a 14 de setembro de 648 eu João Pereira de Betancor o fiz escreuer. Rey».

(Torre do Tombo—*Chancellaria de D. João IV, liv. xx, fl. 122 v*).

112—Paes (Gaspar).—Ourives do ouro, morador em Lisboa. Por alvará de 13 de novembro de 1555 foi nomeado ensaiador da Casa da Moeda da mesma cidade em substituição de João Lopes o qual, por ser muito velho, não podia servir mais o dito cargo.

«Eu elRey faço saber a quantos este meu aluara virem que cõfiando eu de Gaspar Paez, filho de Aluaro Paez, ouriuez douro, morador nesta cidade de Lixboa, que no cargo de esayador da casa da

moeda desta cidade, que te ora seruiu J.^o Lopez, o qual, por ser muito velho, o não pode mais seruir, me seruirea bem e fielmente como a meu seruiço compre, e por lhe fazer mercee, ey por bem e me praz que ele syrua o dito cargo, e quãto eu ouuer por bem e não mãdar o contraíro, com declaração que o dito Aluaro Paez por tempo de seis meses primeiros segymtes estara presêto ao êsaio e a tudo o mais que por bem deste officio de êsayador ouuera de fazer o dito Gaspar Paez seu filho, com o qual officio d'êsayador avera o dito Gaspar Paez outro tamto ordenado, proes e percalços como avia o dito Joam Lopez quando o seruia e portamto o notifiquo asy ao comde da Castanheira, vedor da minha fazemda, e mãdolhe que o meta em pose do dito officio damdolhe primeiro juramento que bem e verdadeiramente syrua, goardamdo em todo o que compre a meu seruiço e mãdo ao thesoureiro e officiaes da dita casa da moeda que depois de o dito Gaspar Paez ser em pose do dito officio lho deyxem seruir e com ele aver o dito ordenado, proes e percalços como dito he, e comesara a vemcer o dito ordenado do dia que for metido em pose e comesara a seruir o dito officio en diãte, e quero e me praz que este aluara valha e tenha força e vygor como se fose carta feyta em meu nome e aselada do meu selo pendemte sem êbargo da ordenação do segundo liuro titolo XX que despoem o contraíro. Adriam Lucio a fez em Lixboa a XIII de novembro de j b^e lb. Amdre Soarez o fez spreuer».

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. João III, liv. LXXI, fl. 381).

113—Paiva (Gonçalo de).—Foi thesoureiro da Casa da Moeda de Lamego e tendo-se-lhe tomado contas do dinheiro recebido, foi-lhe passada carta de quitação em 30 de maio de 1644.

«Dom João ett. faço saber que eu mandei tomar conta em meus contos do Reino e casa a Gonçalo de Paiva que seruiu de thesoureiro do dinheiro que se cunha na casa da moeda da cidade de Lamego de 25 de agosto de 642 té dous de novembro do dito ano e pella Recadação de sua conta se mostra Receber no dito tempo 2.708:554 reis a qual contia despeneo e entregou sem ficar devendo cousa algũa como se vio pella dita conta que foi tomada pello contador Jorge da Cunha e vista pelo prouedor Inacio Gil Figueiredo pello que dou por quite e liure ao dito gonçalo de paiva e a seus erdeiros do dito dinheiro...

«Bertolameu de Gamboa escriuão dos contos do Reino e casa a fez em Lisboa a trinta de maio ano do nacimiento de nosso senhor Jesus Christo de 1644.—ElRey».

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. João IV, liv. xvii, fl. 51).

114—Pedro (Mestre).—Por carta de 15 de dezembro de 1441 foi nomeado Mestre Pedro afinador e lavrante da Casa da Moeda da cidade de Lixboa.

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. Afonso V, liv. II, fl. 46 v).

115—Pilozó (Mestre).—Fundidor da moeda na India.

Vide Aragão—*Descrição das moedas*, v. III, p. 583.

116—Pinheiro da Camara (Alvaro).—Era ensaiador da Casa da Moeda de Gôa em 1742.

Vide Livro 26 do Conselho Ultramarino, fl. 112.

117—Pires (Cosme).—Ourives do ouro, morador no Porto. Por morte do paé, Manuel Pires, foi provido no logar de abridor e guarda dos cunhos da moeda da dita cidade, com o mantimento annual de seis mil reis.

«Dom Joham etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que cõfiando eu de Cosmo Piž, ourivez douro, morador na cidade do Porto, que no que ho emcarregar me seruiria bem e fyelmente como a meu seruiço compre, queremdohe fazer merce tenho por bem e o dou daquy em diante por abridor dos cunhos e guarda delles da moeda da dita cidade do Porto, asy e da maneira que ho elle deve ser e como o ate aquy foy Manuel Pirez, seu pay, que se finou, per cujo fallecimento me prouue fazer merce do dito officio ao dito Vasco (sic) Pirez por ser auto pera iso segundo per certidão de Gomçallo fernandez thesoureiro da moeda da cydade de Lixboa e de Diogo Alluarez, abridor dos cunhos della, que per meu mandado o exsaminarã, com ho qual officio elle àvera de mantymto em cada huñ anno seys mill rs., que he outro tâto como tynha e avya o dito Manuel Pirez seu pay, os quaes ey por bem que lhe sejã paguos do dia em que começou a seruir o dito officio em diamte, e mamdo a Diogo Leite thesoureiro da moeda da dita cydade do Porto que ho meta em pose do dito officio e dhy em diante lho leixe seruir e vsar e aver o dito mãtymto, proes e percallços ao dito officio diretamente hordenados sem duuida nem embargo allgum que lhe a ello seja posto, por que asy he minha merce, e mãdo ao barão dalluito, de meu conselho e vedor de minha fazenda que lhe faça asentar os ditos bj mill rs. de mãtymto nos liuros della e levar em cada huñ anno nas folhas do asemtamento do allmoxarifado da dita cydade do Porto pera lla auer págamento delles, o qual Cosmo Pirez jurara em minha chancelaria aos sãtos avãgelhos que bem e verdadeiramente e como deve sirua e vse do dito officyo guardando em todo o meu seruiço e as partes seu direito, na qual chancelaria pagou dordenado do dito officyo ao recebedor delle iii rs., como se vyo per seu conhecimento em forma feito pelo sprivã de seu carguo que hos sobre elle carregou em recepta, que foy roto ao asynar desta, que pera firmeza de todo lhe mandei dar per mim asynada e asellada do meu sello pendente. Dada na vylla dallmeirim a x dias de janeiro P.º Cubas a fez ano do nascimento de nosso Senhor Jhũ xpo de j bº Rbij anos. E por quanto o dito Cosmo Pirez não esta presente pera lhe ser dado juramento na chancelaria como acima he declarado, ey por bem que esta carta pase pela dita chancelaria posto que elle não pareça nella, e mando ao dito

Diogo Leite que âtes que ho meta em pose do dito officio lhe de o dito juramento asy e da maneira que lhe ouvera de ser dado na dita chancelaria conforme a esta dita carta de que se fara asento nas costas della pello sprivã da dita moeda pera se saber como lhe asy foy dado, e eu Andre Pirez a fiz espreeur e sobspreeuy».

(Torre do Tombo—*Chancellaria de D. João III*, liv. xv, f. 51).

118—Pires (Manuel).—Salvador da moeda no Porto.

Renunciou o officio, sendo nomeado em seu logar Antonio Gonçalves.

Vide este nome.

119—Pires (Manuel).—Ourives, abridor de cunhos na cidade do Porto a quem foram acrescentados, a 30 de junho de 1540, dois mil reis, além dos quatro que já tinha. Era pae de Cosme Pires, que, por sua morte, lhe succedeu no cargo.

Vide este nome.

«Trelado de hua postilla que esta ao pee da carta de Manuel Pirez, abridor dos cunhos da moeda da cidade do Porto, dacrecemtamento de dous mill rs de mantimento com ho dito officio alem doutro mais mätymto que tem com ho dito officio. Registouse aqui pera em todo o tempo se saber como lhe foram acrecêtados os ditos dous mill rs».

«Ey por bem e me praz acrecemtar a Manuel Pirez, abridor dos cunhos da moeda da dita cidade do Porto, dous mill rs, alem dos quatro mill rs que tem de mantymto comteudos nesta carta e alem doutros dous mill, que per hũu meu alluara tem, os quaes lhe serão paguos asy e da maneira que lhe ate aquy paguaram os ditos quatro mill rs e sera de janeiro que vem de b^o coremta e hũu em diamte. Francisco Belaguo a fez em Lisboa a xxx dias de julho de mill b^o R, o quall Manuell Pirez pagara de chamcelaria dos ditos dous mill rs, que lhe ora acrecemtey, mill rs».

(Torre do Tombo—*Chancellaria de D. João III, Doações*, liv. xl, f. 190).

120—Pires (Marcos).—Era coronheiro e moedeiro da Casa da Moeda do Porto, apesar de morar em Canavezes. Por qualquer motivo que se não explica se achava preso, tendo porem facilidade de sahir da prisão sem ferros para tratar dos seus negocios. Essa facilidade moveu-lhe o appetite de se ver livre de todo, pelo que andava homisiado. Arrepellido porém, solicitou e obteve carta de perdão, dada em Santarem a 15 de janeiro de 1488, contanto que pagasse trezentos reaes para as despezas da Relação e que se livrasse por direito do facto por que era preso.

«Dom Joham etc. Saude, sabede que Marcos Pires, coronheiro e moedeiro da nosa moeda da cidade do Porto, morador em Canaueses

nos enuiou dizer que seõdo ell presso na prisam da dita cidade do Porto elle tynha fauor de hir fora sem ferros e asi fazer as cousas que lhe erã necessarias e aas uezes trazia ferros delgados e que seõdo elle asi fora da dita prisam a arrecadar o que lhe compria fogira sem se querer mais tornar a dita prisam e assim fogira sem fazer outro dapno algum e se amorara e andaua amorado com temor das nosas justças, e que por quanto se elle queria liurar e mostrar por sem culpa daquello por que asi era presso, nos pedia por mercee que lhe perdoassemos a nosa justça se nos a ella por rezom da dita fogida em algũa guisa era theudo, E nos veemdo o que nos elle asi dizer e pedir enuiou, se asi he como diz e hy mais nom ha, e quemdolhe fazer graça e mercee, teemos por bem e perdoamoslhe a nosa justça a que nos elle pella dita razom era theudo cõtanto que elle pagasse pera as despesas de nosa relaçom trezentos rs e cõtanto outro si que elle se liure por seu direito daquello por que asi era preso e aja pera ello nosa carta de segurança [da] dada desta atee xb dias primeiros seguintes e nom o fazêdo elle asi esta carta lhe nom valha. E por quanto ell ja pagou os ditos dinheiros e os entregou Alu.^o Roiz escpriuã em a nosa corte que tem cargo de os receber segundo dello fomos certo por huu seu assignado e por outro de G.^o do Rego tambem espriuã em a nosa Corte que o sobre elle pos em recepta vos mãdamos etc em forma. Dada em Santarem xb dias do mes de janeiro elRei o mãdou pelo L.^{do} Rui da Grãa e pello doutor Diogo Pynheiro etc. Pero Aluez a fez de mil e iij^o lxxxbiij^o.

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. João II, liv. XVIII, fl. 20).

121 — Ramires (Francisco). — Ourives, residente em Lisboa, a quem, por carta de 19 de abril de 1529, se fez mercê do cargo de salvador dos cruzados da Casa da Moeda da dita cidade.

«Dom Joham etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que confiando eu de Francisco Ramirez, ouryuez, morador nesta cydade, que syruira bem e fielmente como a meu seruiço compre, e quemdolhe fazer graça e merce, tenho por bem e o dou ora daqui em diamte por salluador dos cruzados em a minha moeda desta dita cydade asy e pella guisa e maneira que o sam os outros dous saluadores da dita moeda, e com o ordenado asy como he decrarado em meu Regimento, o quall oficyo pella dita guisa tinha Belchior Roiz que per minha licença ho nelle renunciou, como se vio per hum aluara de licença que pera ello tinha, e sua renunciaçã que parecia ser feyta e asynada per Luys Fernandez, pubrico tabelliam em a dyta cydade aos sete dias deste mes dabryll do anno presemte de b.^o XXIX com testemunhas nelle nomeadas. Porem ho notefico asy ao meu comtador meu tesoureiro e oficyaes da dita moeda, a que esta carta for mostrada e o conhecimento della pertencer, que ho ajam daqui em diamte por saluador dos cruzados da dita moeda e o metam em pose e lhe leixem aver o dito ordenado como dito he, e proes e percalços a elle diretamente ordenados sem duuida nem embargo que lhe a

ello seya posto, e o dito alluara de licença e renueiaça e carta que o dito Belchior Roiç tinha foy rota ao asynar desta e elle dito Francisco Ramirez pagou dordenado na minha chancelaria dous mill e seyscemtos sasenta rs., como se vio per certidam do esprivam della que os caregou em receita sobre ho recebedor, e jurara na dita chancelaria aos santos avamgelhos que bem e verdadeiramente syrva. Domingos de Payua o fez em Lixboa a IX de abryll anno de mill e b.º XXIX annos, e eu Demiã Diaz o fiz escreuer».

(Torre do Tombo — *Chancellaria de D. João III*, liv. XLI, fl. 59 v).

122 — Rodrigues (Belchior). — Veja-se Francisco *Ramires*.

123 — Rodrigues (Paschoal). — Havendo D. João IV determinado que na cidade d'Evora houvesse casa da moeda a fim d'esta ali ser lavrada, entre os officiaes que para ella nomeou foi Paschoal Rodrigues, ourives, que teria o cargo de fundidor. O alvará da sua nomeação é de 12 de abril de 1644.

Vide Bento da *Costa* e Antonio *Coelho*.

«Eu elRei faço saber aos que este meu aluara virem que por quanto tenha Resoluto que na cidade de Euora se ordene e haja casa da moeda pera se fabricar e laurar a que de nouo teaho mandado fundir, e pella nomeaçã que fis dos officiaes para a dita casa tocar que sirva de fundidor della Paschoal Roiç, ourives. Hei por bem que o dito Paschoal Roiç sirva de fundidor da dita casa da moeda enquanto ouuer [por bem] que sera por tempo que durar a noua fundição que mando fazer e não mandar o contrario... Francisco Nunes o fez em Lixboa a doze de abril de seiscentos e quorenta e quatro. E eu João Pereira de Betancor o fiz escreuer. Rey».

(Torre do Tombo — *Chancellaria de D. João IV, Doações*, liv. XIV, fl. 263 v).

124 — Sal (Gervasio do). — Em carta de 26 de julho de 1612 foi-lhe dada a serventia do officio de fundidor do ouro e prata da Casa da Moeda de Lisboa por tempo de dois annos, se tanto durasse a memoridade do proprietario.

Vide Romão ou Romano d' *Almeida*.

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que anêdo respeito ao que Geruasio do Sal diz na petição escrita na outra mea folha desta, e a boa informação que delle tinue, ey por bem que elle sirva de seruêtia o officio de fundidor do ouro e prata da casa da moeda desta cidade por tempo de dous annos, se tanto durar a memoridade do proprietario, com o quall officio auera o dito Geruasio do Sal o ordenado, proes e precalços que lhe directamente pertencerem; pello que mando a Francisco de Matos Cardoso, que serue de thesoureiro da dita casa, que lhe dee a posse da seruêtia do dito officio pello dito tempo e lho deixe seruir como dito he, e na chancelaria lhe sera dado juramento dos santos evãgelhos que bem e ver-

dadeiramente o sirua, guardando em tudo meu seruiço e o direito as partes de que se fara asêto nas costas deste, que se cõprira como se nelle cõtem e valera como carta sem ãbargo das ordenaçoẽs em contrario. Francisco de Abreu o fez em Lixboa a xx de julho de bj^o e doze. Diogo Soarez o fez escrever».

Torre do Tombo — Chancellaria de D. Filipe II, Doações, liv. xxxii, fl. 33 v).

SOUSA VITERBO.

(*Continua*).

Nótula biográfica acêrca do capitão Artur Augusto da Fonseca Cardoso

O capitão Fonseca Cardoso, sôbre militar modêlo, foi um homem de sciência no rigor estrito da palavra.

Preocupam-no, desde muito cedo, a disciplina militar e os estudos antropológicos; e sempre achou meio de conciliar, com as exigências



Capitão Artur Augusto da Fonseca Cardoso

da sua paixão scientifica, os duros e intransgredivẽs deveres profissionais, a que de modo algum se subtraía. Instruindo proficientemente recrutas ou combatendo valentemente em campanhas; cumprindo à risca o serviço regimental ou desempenhando importantes comissões